



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## PORTARIA Nº 399/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Aulas Extraordinárias aos Professores Municipais abaixo qualificados, nos termos do art. 39 da Lei Municipal do Magistério, com início em 13/10/2025.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO</b>
200216	SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI	PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 07 de outubro de 2025.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## PORTARIA Nº 400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Instância de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Grandes Rios/PR, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	CARGO	REPRESENTAÇÃO
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GESTÃO
SUELEM DE SOUZA OLIVEIRA	A. ADMINISTRATIVO <sup>b</sup> / COORDENADORA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FRANCISCA ELAINE LAVERDE	PRESIDENTE CMAS	CMAS
VICTOR HUGO	PSICOLOGO	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias de Outubro de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

### 5º Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS** do Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições,

#### RESOLVE

**CONVOCAR** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital para apresentar:

- A) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- B) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- C) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- D) Cópia da Carteira de Trabalho Física, ou Cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- E) Cópia do RG, CPF e CNH.
- F) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- G) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos.
- H) Certidão de Antecedentes Criminais.
- I) Certidão de Quitação Eleitoral.
- J) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- K) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- L) Cópia do Comprovante de Endereço.
- M) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- N) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- O) 1 (uma) Foto 3x4.
- N) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222*

**Local:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (Av. Brasil, nº 967, Centro – Grandes Rios/PR).

**Prazo de 5 dias úteis:** 08/10/2025 a 14/10/2025 - Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30.

De acordo com a classificação final, segue abaixo a convocação dos aprovados/classificados:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ivonete Alves Pereira

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 07 de outubro de 2025

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

## DECRETO Nº 102/2025

**Súmula:** *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Grandes Rios, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da área destinada ao Cemitério Municipal, em razão da iminente exaustão da capacidade do espaço atualmente existente;

**CONSIDERANDO** que o imóvel vizinho ao cemitério municipal é o único adequado para atender à demanda pública, tanto pela localização quanto pela disponibilidade do proprietário em alienar a área;

**CONSIDERANDO** o interesse público em assegurar a dignidade da população no direito ao sepultamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no Decreto-Lei nº 3.365/41;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural assim descrito:

Lote de terras rural nº 04/A, da Subdivisão do Lote nº 04, com área de 3,0734 hectares, iguais a 1,27 alqueires paulistas, equivalentes a 30.734,00 metros quadrados, situado na Gleba IV, da Subdivisão do Quinhão 08, da Fazenda Ribeirão Bonito, no Município e Comarca de Grandes Rios/PR, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se no marco denominado ‘ponto 0=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=448.254,529 m e N=7.330.503,801 m,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222*

dividindo-o com o LOTE 4-REM, DANIEL ASSAD FILHO, daí segue confrontando com LOTE 4-REM, DANIEL ASSAD FILHO com o azimute de 142°37'02" e a distância de 19,98 m até o marco 'ponto 1' (E=448.266,658 m e N=7.330.487,927 m); daí segue confrontando com LOTE 4-REM, DANIEL ASSAD FILHO com o azimute de 150°35'54" e a distância de 26,67 m até o marco 'ponto 2' (E=448.276,122 m e N=7.330.464,704 m); daí segue confrontando com LOTE 4-REM, DANIEL ASSAD FILHO com o azimute de 171°47'19" e a distância de 30,30 m até o marco 'ponto 3' (E=448.284,090 m e N=7.330.434,713 m); daí segue confrontando com LOTE 4-REM, DANIEL ASSAD FILHO com o azimute de 187°55'11" e a distância de 43,84 m até o marco 'ponto 4' (E=448.278,049 m e N=7.330.391,287 m); daí segue confrontando com LOTE 4-REM, DANIEL ASSAD FILHO com o azimute de 193°56'17" e a distância de 43,50 m até o marco 'ponto 5' (E=448.267,571 m e N=7.330.349,067 m); daí segue confrontando com P/ LOTE 3, CEMITÉRIO MUNICIPAL com o azimute de 260°59'28" e a distância de 194,11 m até o marco 'ponto 6' (E=448.075,858 m e N=7.330.318,672 m); daí segue confrontando com LOTE 15, ELAINE LAVERDE com o azimute de 3°06'23" e a distância de 159,60 m até o marco 'ponto 7' (E=448.084,507 m e N=7.330.478,040 m); daí segue confrontando com P/ LOTE 5, LUCIO BARCELO; FLORSIVALDO com o azimute de 81°21'04" e a distância de 171,96 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=448.254,529 m e N=7.330.503,801 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito".

Conforme Mapa e Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro responsável técnico, Roberto G. Nogueira Filho, CREA/PR n. 86064/D. CCIR n. 717.070.017.701-5, área total 13,6972 hectares, número de módulos fiscais 0,7609, FMP 3,0 hectares, exercício 2014/2013/2012/2011/2010 quitado, e ITR nº 0.828.567-5.

**Art. 2º** A desapropriação será processada preferencialmente de forma amigável, mediante acordo com o proprietário, observados o valor de avaliação oficial e os limites da dotação orçamentária municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3394



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

**Art. 3º** Não sendo possível a aquisição amigável, a Procuradoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover as medidas judiciais necessárias à desapropriação do imóvel de que trata este decreto, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Obras e Urbanismo, responsável por acompanhar o processo de desapropriação, providenciando a juntada da documentação existente e as medidas administrativas necessárias à efetivação do registro da transferência do imóvel.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSE

GONCALVES:3279188

5803

Assinado de forma digital por

WILLIAM JOSE

GONCALVES:32791885803

Dados: 2025.10.07 08:05:43 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal